



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria da Fazenda

Contrato nº 005/2023

Pregão Eletrônico nº 003/2023

Processo nº 2023-X2RQZ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, E A EMPRESA SERTEL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - EPP.

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**, adiante denominada **CONTRATANTE**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.080.571/0001-30, com sede na Avenida João Batista Parra, nº 600, Enseada do Suá, Vitória/ES, neste ato representado pelo seu Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos, Senhor **RAPHAEL TRÉS DA HORA**, CPF 094.218.537-41, RG 1.753.665- SSP/ES, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 218-S, de 30/01/2023, e a empresa **SERTEL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - EPP** doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua Papagaio, nº 651, Novo Horizonte, Serra/ES, CEP 29.163-335, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.478.364/0001-78, neste ato representada pela sua Sócia, **Sra. MONICA SALLES BOTTECCHIA**, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 882.735.047-00, residente e domiciliada à Rua José Pinto da Silva, nº 91, apt. 401, Mata da Praia, Vitória/ES, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de nº 005/2023, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento total de peças, do grupo gerador de 230 KVA do Edifício Sede da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Espírito Santo - SEFAZ/ES, conforme discriminado no Termo de Referência e seus anexos, elaborado conforme o disposto na Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2023 pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 20/05/2024, em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor mensal previsto para a prestação de serviços do Contrato nº005/2023 é de R\$4.790,00 (quatro mil setecentos e noventa reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, de acordo com as disponibilidades financeiras da SEFAZ/ES.

3.2. As despesas correrão por conta da Atividade de nº 04.123.0050.2151, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39, Fonte 500, do orçamento da SEFAZ.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A garantia contratual prevista na Cláusula Sétima do Contrato original será renovada
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria da Fazenda

pela Contratada proporcionalmente ao novo período de vigência estabelecido neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

5.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo para que produza os seus efeitos legais.

RAPHAEL TRÉS DA HORA
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATANTE

MONICA SALLES BOTTECCHIA
SERTEL SERVIÇOS TÉCNICOS
LTDA - EPP
CONTRATADA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAPHAEL TRES DA HORA
SUBSECRETARIO ESTADO
SUBSAD - SEFAZ - GOVES
assinado em 15/05/2024 11:18:01 -03:00

MONICA SALLES BOTTECCHIA
CIDADÃO
assinado em 15/05/2024 11:31:39 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/05/2024 11:31:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIA JULIA MOURÃO OTTONI (TÉCNICO DE INFORMÁTICA - SUGEC - SEFAZ - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-G0XGDP>